

RESOLUÇÃO CONSUN 19/90

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - MODALIDADE ELETRÔNICA, DA FACULDADE DE ENGENHARIA.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, em atenção ao previsto no Artigo 12, IV e V do Estatuto, ouvido o Parecer CONSEPE 32/90, e consoante deliberação plenária do Colegiado, constante no Parecer CONSUN 22/90, tomada na Reunião do dia 2 de agosto de 1990, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica criado o Curso de Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica, da Faculdade de Engenharia.

Modalidade em processo de extinção, conforme Resolução CONSEPE 66/2004, de 16 de dezembro de 2004.

Artigo 2º O referido Curso disporá de 80 vagas iniciais, a serem oferecidas no turno noturno.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 02 de agosto de 1990.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente